



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Luiz Pereira da Silva		
<b>EMENTA:</b> Credencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Luiz Pereira da Silva, no município de Araripe, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2020, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº 05979476/2019</b>	<b>PARECER Nº 0684/2019</b>	<b>APROVADO EM: 04.12.2019</b>

## I – RELATÓRIO

Valdemar Santiago dos Santos, diretor da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Luiz Pereira da Silva, instituição sediada no município de Araripe, por meio do processo nº 05979476/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para ofertar a educação infantil e o reconhecimento do curso do ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Serra Luiz Pereira, s/n, Zona Rural, CEP: 63.170-000, no município de Araripe, e fora criada pela Lei nº 1.225/2018.

Responde pela direção o Professor Valdemar Santiago dos Santos, licenciado em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar, e pela secretaria escolar, Adriano Barbosa Malaquias, Registro nº 088604/616119067.

O corpo docente dessa instituição é composto de oito professores habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

## III – VOTO DO RELATOR

O Parecer do relator, com base na Informação nº 0860/2019-NEB, da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0684/2019.

Fundamental Luiz Pereira da Silva, no município de Araripe, à autorização para o funcionamento da educação infantil e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2020.

Essa Instituição deverá apresentar a este CEE, até o dia 31 de março de 2020, o código definitivo do INEP/Censo Escolar e dar entrada em seu processo de credenciamento, de autorização para o funcionamento da educação infantil e de renovação do reconhecimento do curso do ensino fundamental, até 31.07.2020, com seus Instrumentos de Gestão: Projeto Pedagógico, Proposta Curricular e Regimento Escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

#### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 4 de dezembro de 2019.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Relator e Presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE